



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

*CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira,
190*

FONE/FAX : (0-43)-3538-4141**

DECRETO Nº. 6.201 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipal de Andirá no dia 16 de novembro de 2012.

Art. 2º Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área de saúde, terão funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá Estado do Paraná em 13 de novembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal